



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

---

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA**

**Exercício – 2024**

Sei nº 0016220-22.2023.6.18.8000

**Teresina – Piauí**



---

**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

---

## **1. Introdução**

O Plano Anual de Atividades de Auditoria formaliza o planejamento das atividades de auditoria, conforme previsto no art. 32 da Resolução CNJ n. 309/2020, art. 6º, inciso III da Resolução TRE/PI n. 271/2013 e art. 23 da Resolução TRE/PI n. 399/2020.

Nos termos do Estatuto da Auditoria Interna deste Regional é missão da auditoria interna aumentar e proteger o valor organizacional, auxiliando a gestão a alcançar seus objetivos, com a adoção de abordagem sistemática para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de governança corporativa, de gestão, de gerenciamento de riscos e de controle, de forma a contribuir para a boa e regular utilização aos recursos públicos sob sua guarda.

Dessa forma, em cumprimento ao disposto no inciso II, § 1º do artigo 23 da TRE/PI n. 399/2020 c/c com o inciso II, § 1º do artigo 32 da Resolução CNJ n. 309/2020, esta Coordenadoria de Auditoria Interna – COAUDI apresenta o Plano Anual de Auditoria – PAA 2024, com detalhamento das atividades a serem realizadas no próximo ano.

## **2. Do objetivo do Plano Anual de Atividades de Auditoria**

O Plano Anual de Atividades de Auditoria tem por objetivo planejar as atividades/auditorias que serão realizadas pela Seção de Auditoria de Gestão Administrativa – SEAGA, pela Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas – SEAGEP, e pela Seção de Auditoria de Licitações e Contratos – SEALIC, no exercício de 2024, visando auxiliar a Administração Superior no controle da gestão dos recursos públicos, na melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle, contribuindo assim, para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal.

## **3. Da unidade executora**

Cabe à Coordenadoria de Auditoria Interna em conjunto com as Seções de Auditoria de Gestão Administrativa, Auditoria de Gestão de Pessoas e Auditoria de Licitações e Contratos elaborar o planejamento das auditorias internas deste Regional, ficando sua execução a cargo das referidas seções.

## **4. Da supervisão dos trabalhos**

O desenvolvimento dos trabalhos das auditorias internas desde o planejamento até a emissão do Relatório de Auditoria será supervisionado pela(o) titular da Coordenadoria de Auditoria Interna, conforme art. 27 da Resolução CNJ nº 309/2020.

## **5. Da forma e objetivos das Auditorias Internas**

O objetivo geral da Auditoria Interna é agregar valor e contribuir com a melhoraria dos processos da organização, contribuindo assim, para o alcance dos objetivos da instituição mediante aplicação de uma abordagem sistemática, disciplinada e independente na avaliação da eficácia dos seus processos de governança, gestão de riscos e controles internos.



Para consecução dos seus objetivos, as auditorias internas abrangerão, conforme a área a ser auditada, as atividades de gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, programas de trabalho e demais sistemas de controles administrativos e operacionais.

## **6. Dos objetos de exame das Auditorias Internas**

### **6.1. Seção de Auditoria de Gestão Administrativa – SEAGA**

- Auditoria de Contas Exercício 2023
- Auditoria na fase de Liquidação e Pagamento das Contratações
- Auditoria de Contas Exercício 2024

### **6.2. Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas – SEAGEP**

- Auditoria de Contas Exercício 2023
- Auditoria na Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina – Coordenada CNJ
- Auditoria de Contas Exercício 2024

### **6.3. Seção de Auditoria de Licitações e Contratos – SEALIC**

- Levantamento e Avaliação dos Riscos do Processo de Auditoria
- Auditoria no processo de Governança e Gestão de Aquisições – Integrada TSE
- Auditoria de Contas Exercício 2024

## **7. Da execução dos trabalhos de Auditoria**

As auditorias serão realizadas de acordo com os programas de auditoria e/ou matriz de planejamento, os quais serão elaborados com base em informações obtidas sobre o objeto auditado, apontamentos realizados, levantamento e avaliação de riscos do processo auditado, avaliação do processo/objeto auditado, descrições dos serviços executados registrados em papeis de trabalho, etc. Os programas de auditoria e/ou matriz de planejamento serão consignados em papéis de trabalho, que servirão de base para as avaliações e exames do objeto auditado pelo auditor.

Todo o trabalho das auditorias internas será supervisionado pela(o) titular da Coordenadoria de Auditoria Interna mediante o acompanhamento contínuo, encaminhamento das diligências, discussão com a equipe, pesquisa e leitura de material técnico, revisão dos papéis de trabalho, das matrizes de planejamento e achados, como também do relatório preliminar e final.



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

---

A supervisão dos trabalhos será exercida com a finalidade de orientar a aplicação adequada dos procedimentos de auditoria, assegurar o cumprimento de prazos, adoção de eventuais medidas corretivas que se façam necessárias, bem como a flexibilização do planejamento realizado, com vistas à readequação de procedimentos para os fins propostos.

As auditorias de contas anuais, de que trata a IN TCU nº 84/2020, são realizadas anualmente no período de agosto do exercício a que se refere as contas, a março do exercício subsequente.

As auditorias coordenadas do CNJ, previstas no inciso VII do art. 37 da Resolução CNJ nº 309/2020, serão realizadas sob a supervisão da Secretaria de Auditoria do CNJ em conjunto com as Unidades de Auditoria do Poder Judiciário.

As auditorias integradas, de que trata a Resolução TSE nº 23.500/2016, serão realizadas sob a supervisão da Secretaria de Auditoria do TSE em conjunto com as Unidades de Auditoria dos Tribunais Eleitorais.

Cumpre-nos salientar que, em anos eleitorais, a execução das auditorias fica interrompida, nos meses de novembro e dezembro, visto a necessidade da participação dos servidores da Coaudi na Comissão de Prestação de Contas Eleitorais a fim de cumprir os prazos do calendário eleitoral estabelecidos para análise e julgamento dessas contas.

## **8. Da audiência prévia com as Unidades auditadas**

Após a conclusão dos exames e previamente à emissão do Relatório Final de Auditoria, ocorrerá audiência com o auditado para apresentação do Relatório Preliminar de Achados ou Quadro de Resultados com achados preliminares, abrangendo todos os achados encontrados, assegurando ao gestor a oportunidade de apresentar esclarecimentos ou justificativas dos atos e fatos administrativos sob sua responsabilidade, consoante o disposto no art. 53 da Resolução CNJ nº 309/2020 e art. 26 da Resolução TRE/PI nº 399/2020.

## **9. Da emissão do Relatório de Auditoria**

Segundo as Normas de Auditoria do TCU - NATs, o Relatório de Auditoria é o instrumento formal e técnico por intermédio do qual a equipe de auditoria comunica às partes interessadas o objetivo, as questões de auditoria, o escopo e as limitações de escopo, a metodologia utilizada, os achados de auditoria, as conclusões e as recomendações da equipe de auditoria.

A elaboração do Relatório de Auditoria envolve 02 (duas) etapas: a primeira, consiste na emissão do Relatório Preliminar, ao qual é submetido ao crivo do Supervisor da Auditoria e, em seguida, apresentado em audiência com as Unidades auditadas, para posterior apresentação dos comentários dos gestores dessas unidades, contemplando suas perspectivas e as ações corretivas que pretendem tomar para correção das falhas apontadas no Relatório.



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

---

A segunda etapa é a elaboração do Relatório Final de Auditoria, contendo os resultados dos exames, baseados em documentos comprobatórios, que expressem a exatidão do relatório e a precisão das recomendações.

Na Auditoria de Contas, em específico, somado aos relatórios expostos, ocorre a elaboração do Relatório de Comunicação de Distorções/Desconformidades até o mês de novembro, momento em que é apresentado aos gestores das unidades auditadas de forma a oportunizar a correção das falhas até o encerramento do exercício, e, ainda, a emissão do Certificado de Auditoria, por meio do titular da Coordenadoria de Auditoria Interna, conforme preconiza a IN TCU n. 84/2020.

## **10. Do encaminhamento do Relatório de Auditoria**

O Relatório de Auditoria será submetido à Presidência deste Egrégio Tribunal para as considerações que entender necessárias, aprovação e posterior envio às Unidades auditadas para cumprimento das determinações.

A(O) titular da unidade auditada deve elaborar um Plano de Ação contendo as providências a serem adotadas para cumprimento das recomendações homologadas e encaminhá-lo à Presidência para fins de conhecimento.

## **11. Do detalhamento e cronograma das Auditorias Internas**

Para obtenção de resultados satisfatórios, o Plano de Auditoria deve conter o detalhamento e o cronograma do trabalho a ser executado. O detalhamento das auditorias discrimina as Unidades a serem auditadas, os tipos, formas e procedimentos das auditorias planejadas.

O cronograma das auditorias especifica o período necessário para a realização de cada auditoria, incluindo as seguintes fases: Planejamento, Execução e Relatório de Auditoria.

O detalhamento e o cronograma das auditorias programadas para o exercício de 2024 constam dos anexos I a VI.

Teresina, 08 de maio de 2024

**Iracema Lobo Lima**  
Coordenadora de Auditoria Interna – TRE/PI



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

**ANEXO I – DETALHAMENTO DAS AUDITORIAS INTERNAS**  
**SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEAGA**

<b>Áreas / Atividades a serem auditada</b>	<b>Risco e Relevância</b>	<b>Previsão da equipe que realizará os exames</b>
<b>1. Unidades da Secretaria do TRE-PI.</b> 1.1. Auditoria de Contas Exercício 2023  <b>Conhecimentos Específicos:</b> IN TCU no. 84/2020 Lei nº 4.320/64 Macrofunções SIAFI MCASP 9ª edição Manual de Auditoria Financeira e de Conformidade do TCU Manual de Auditoria baseada em riscos TCU ISSAI 200 – Princípios de Auditoria Financeira	<b>Risco:</b> Distorção relevante nas demonstrações contábeis e desconformidades nos atos de gestão.  <b>Relevância:</b> Avaliação e Certificação das Contas em atendimento as diretrizes estabelecidas pelo TCU.	03 servidores
<b>2. Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - SAOF.</b> 2.1. Auditoria na fase de Liquidação e Pagamento das Contratações  <b>Conhecimentos Específicos:</b> Lei nº 14.133/2021; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 4.320/1964; Res. TRE-PI n º 427/2022 e 434/2022; e legislações correlatas	<b>Risco:</b> Inobservância a legislação e padrões vigentes.  <b>Relevância:</b> Implementação de melhorias apontadas na avaliação alusivas ao tema.	03 servidores
<b>3. Unidades da Secretaria do TRE-PI.</b> 3.1. Auditoria de Contas 2024  <b>Conhecimentos Específicos:</b> IN TCU no. 84/2020 Lei nº 4.320/64 MCASP 9ª edição Macrofunções SIAFI Manual de Auditoria Financeira e de Conformidade do TCU Manual de Auditoria baseada em riscos TCU ISSAI 200 – Princípios de Auditoria Financeira	<b>Risco:</b> Distorção relevante nas demonstrações contábeis e inadequação nos atos de gestão.  <b>Relevância:</b> Avaliação e Certificação das Contas em atendimento as diretrizes estabelecidas pelo TCU.	03 servidores



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

**ANEXO II – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA  
SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEAGA**

ATIVIDADES	PERÍODO DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	
	INÍCIO	TÉRMINO
Auditoria de Contas (IN TCU nº. 84/2020) – Exercício 2023	Agosto/2023	Março/2024
Auditoria na fase de Liquidação e Pagamento das Contratações	Abril/2024	Julho/2024
Auditoria de Contas (IN TCU nº. 84/2020) – Exercício 2024	Agosto/2024	Março/2025
Participação da Comissão de Análise das Prestações de Contas de Campanha Eleitoral	Novembro/2024	Dezembro/2024
Monitoramento das auditorias	Novembro/2024	Dezembro/2024



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

**ANEXO III – DETALHAMENTO DAS AUDITORIAS INTERNAS**  
**SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SEAGEP**

Áreas / Atividades a serem auditada	Risco e Relevância	Previsão da equipe que realizará os exames
<b>1. Secretaria de Gestão de Pessoas</b> 1.1. Auditoria de Contas 2023  <b>Conhecimentos Específicos:</b> IN TCU no. 84/2020 Lei nº 4.320/64 Macrofunções SIAFI MCASP 9ª edição Manual de Auditoria Financeira e de Conformidade do TCU Manual de Auditoria baseada em riscos TCU ISSAI 200 – Princípios de Auditoria Financeira	<b>Risco:</b> Distorção relevante nas demonstrações contábeis e inadequação nos atos de gestão.  <b>Relevância:</b> Avaliação e Certificação das Contas em atendimento as diretrizes estabelecidas pelo TCU.	04 servidores
<b>2. Alta Administração e Unidades</b> 2.1 Auditoria na Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina – Coordenada CNJ  <b>Conhecimentos Específicos:</b> Resolução CNJ n. 255/2018, alterada pela Resolução CNJ n. 418/2021; Resolução CNJ n. 492/2023; Portaria CNJ n. 176/2022; Decreto n. 4.377/2002; Agenda 2030/ONU; Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE); Rede Equidade/Senado Federal.	<b>Risco:</b> Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes para incentivo à participação institucional feminina estabelecidas por meio da Política Judiciária e do Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade, podendo resultar em violação à dignidade das mulheres e à igualdade de tratamento e de oportunidades socioprofissionais entre homens e mulheres.  <b>Relevância:</b> Implementação de melhorias apontadas na avaliação alusivas ao tema e cumprimento da legislação na área específica.	02 servidores
<b>4. Secretaria de Gestão de Pessoas</b> 4.1. Auditoria de Contas 2024  <b>Conhecimentos Específicos:</b> IN TCU no. 84/2020 Lei nº 4.320/64 MCASP 9ª edição Manual de Auditoria Financeira e de Conformidade BTCU Manual de Auditoria baseada em riscos TCU ISSAI 200 – Princípios de Auditoria Financeira	<b>Risco:</b> Distorção relevante nas demonstrações contábeis e inadequação nos atos de gestão.  <b>Relevância:</b> Avaliação e Certificação das Contas em atendimento as diretrizes estabelecidas pelo TCU.	03 servidores



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

**ANEXO IV – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS  
PELA SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SEAGEP**

ATIVIDADES	PERÍODO DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	
	INÍCIO	TÉRMINO
Auditoria de Contas (IN TCU no. 84/2020) – Exercício 2023	Agosto/2023	Março/2024
Auditoria na Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina – Coordenada CNJ	Abril/2024	Julho/2024
Auditoria de Contas (IN TCU no. 84/2020) – Exercício 2024	Agosto/2024	Março/2025
Participação da Comissão de Análise das Prestações de Contas de Campanha Eleitoral	Novembro/2024	Dezembro/2024
Monitoramento das auditorias	Novembro/2024	Dezembro/2024



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

**ANEXO V – DETALHAMENTO DAS AUDITORIAS INTERNAS**  
**SEÇÃO DE AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SEALIC**

<b>Áreas / Atividades a serem auditada</b>	<b>Risco e Relevância</b>	<b>Previsão da equipe que realizará os exames</b>
<b>1. Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças</b>  1.1. Auditoria de Contas – Exercício 2023  <b>Conhecimentos Específicos:</b> IN TCU no. 84/2020 Lei nº 4.320/64 Macrofunções SIAFI MCASP 9ª edição Manual de Auditoria Financeira e de Conformidade do TCU Manual de Auditoria baseada em riscos TCU ISSAI 200 – Princípios de Auditoria Financeira	<b>Risco:</b> Inexistência de mapeamento de processo e gestão de riscos implantados.  <b>Relevância:</b> Levantamento dos riscos e controles do processo para subsidiar a Avaliação e Certificação das Contas em atendimento as diretrizes estabelecidas pelo TCU.	03 servidores
<b>2. Unidades da Secretaria do TRE-PI.</b>  2.1. Auditoria no processo de Governança e Gestão de Aquisições – Integrada TSE  <b>Conhecimentos Específicos:</b> Orientações a serem repassadas pelo TSE	<b>Risco:</b> Falta de adequação às diretrizes constantes dos normativos e boas práticas vigentes.  <b>Relevância:</b> Implementação de melhorias apontadas na avaliação alusivas ao tema e cumprimento da legislação na área específica.	03 servidores
<b>3. Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças</b>  3.1. Auditoria de Contas 2024  <b>Conhecimentos Específicos:</b> IN TCU no. 84/2020 Lei nº 4.320/64 MCASP 9ª edição Macrofunções SIAFI Manual de Auditoria Financeira e de Conformidade do TCU Manual de Auditoria baseada em riscos TCU ISSAI 200 – Princípios de Auditoria Financeira	<b>Risco:</b> Distorção relevante nas demonstrações contábeis e inadequação nos atos de gestão.  <b>Relevância:</b> Avaliação e Certificação das Contas em atendimento as diretrizes estabelecidas pelo TCU.	03 servidores



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

**ANEXO VI – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS  
PELA SEÇÃO DE AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SEALIC**

ATIVIDADES	PERÍODO DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	
	INÍCIO	TÉRMINO
Auditoria de Contas – Exercício 2023	Agosto/2023	Março/2024
Levantamento e Avaliação dos Riscos do Processo de Auditoria	Janeiro/2024	Março/2024
Auditoria no processo de Governança e Gestão de Aquisições – Integrada TSE	Abril/2024	Julho/2024
Auditoria de Contas (IN TCU no. 84/2020) – Exercício 2024	Agosto/2024	Março/2025
Participação da Comissão de Análise das Prestações de Contas de Campanha Eleitoral	Novembro/2024	Dezembro/2024
Monitoramento das auditorias	Novembro/2024	Dezembro/2024